



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.789, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO GRUPO FLAUZINO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.508.659/0001-21, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 03/11/2025

Autor	Deputado Cairo Salim
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades